



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CAMPUS CAPANEMA  
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO (CTES)

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO 2023.1

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do curso de **Graduação em Agronomia** da UFRA/Capanema divulga o cronograma informando todas as datas importantes para a efetivação da matrícula no ESO no 1º semestre letivo de 2023, conforme especificado a seguir.

Datas	Atividades
Até <b>26/06/23</b> , para ESO com início em julho	Período para a entrega à CTES, via formulário, pelo discente, da documentação necessária para a solicitação de matrícula no ESO: formulário de matrícula ( <b>ANEXO I</b> ), plano de trabalho ( <b>ANEXO II</b> ), <b>termo de compromisso</b> (ESO fora da UFRA) e <b>Termo de responsabilidade*</b> . A documentação deverá ser entregue via formulário: <a href="https://forms.gle/gyZRxaujYuAJBA4C9">https://forms.gle/gyZRxaujYuAJBA4C9</a>
Até <b>26/07/23</b> , para ESO com início em agosto	
Até <b>25/08/23</b> , para ESO com início em setembro	
Até <b>30/06/23</b> , para ESO com início em julho	
Até <b>31/07/23</b> , para ESO com início em agosto	Data limite para a devolução à CTES dos ajustes na documentação para a efetivação da matrícula no ESO, caso necessário.
Até <b>31/08/23</b> , para ESO com início em setembro	
<b>20/10/23</b>	Data limite para entrega, pelo docente, via formulário: <a href="https://forms.gle/Q5Sox9ie6ru6JtFB9">https://forms.gle/Q5Sox9ie6ru6JtFB9</a> , da ficha de frequência ( <b>ANEXO III</b> ), do relatório final ( <b>ANEXO IV</b> ), da ficha de avaliação pelo orientador acadêmico ( <b>ANEXO V</b> ), além do <b>termo de autorização de divulgação</b> do relatório final de ESO. Orientadores de alunos matriculados que <b>não realizaram o ESO</b> devem mandar apenas o <b>termo de ciência de não realização</b> .

\* Termo de ciência sobre biossegurança da UFRA e responsabilidade para realização de atividades presenciais por necessidade da instituição na vigência da pandemia de covid-19.

**Observações:**

- O seguro de vida começará sempre após o dia 10 de cada mês. Para a implementação do seguro, as matrículas são coletadas no 5º dia do mês.
- A data de início das atividades deve ser após a inclusão no seguro (**após o dia 10 de cada mês**). Caso a empresa se responsabilize pelo seguro, o início das atividades poderá se dar a qualquer tempo a partir da homologação dos documentos enviados a CTES.
- A empresa contratada para fornecer o seguro de vida aos estudantes é a STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S/A, Apólice N° 4928.2019.01.0982.01489.

**⚠️ATENÇÃO⚠️: CASO O PRAZO NÃO SEJA CUMPRIDO, A COMISSÃO NÃO ACEITARÁ OS DOCUMENTOS E O DISCENTE SERÁ CONSIDERADO REPROVADO NO COMPONENTE.**

Para maiores informações sobre **Normas**, **Anexos** e outros **Documentos**:[\(Clique aqui\)](#)

Capanema, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente, CTES/Administração - UFRA/Capanema  
Portaria nº 16/2022 de março de 2022